



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE  
DECRETO N.º 13.521/2022

AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 156.889,52 (CENTO E CINQUENTA E SEIS REAIS E OITOCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS), DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 4.300/2022 DE 19 DE JANEIRO DE 2022.

**MARILDA BORGES CORBELINI** – Prefeita Municipal de Soledade, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei:

**DECRETA:**

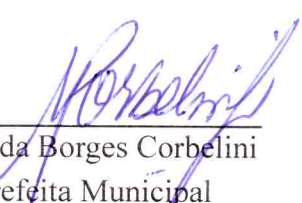
**Art. 1º** - Fica aberto junto a SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, um crédito **SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 156.889,52 (CENTO E CINQUENTA E SEIS REAIS E OITOCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS), para suplementação das seguintes dotações do orçamento vigente:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
07.02.10.304.0089.1.07200	4.4.90.93.00.00.00	Indenizações e Restituições	4507	R\$ 156.889,52

**Art. 2º**- Servirá de recurso para a abertura das despesas previstas no artigo anterior o Superávit Financeiro apurado no exercício anterior.

**Art. 3º** - Este DECRETO entrará em vigor a partir da data de sua divulgação, revogados disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE, 24 de Janeiro de 2022.

  
Marilda Borges Corbelini  
Prefeita Municipal

Registrado sob nº 43.521



Soledade, 24 / 01 / 2022